



LEI MUNICIPAL Nº 1235

de 07 de maio de 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONTRIBUIR COM DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com despesas e a contratar, na forma da legislação vigente, empresa para efetuar o transporte de estudantes de curso técnico profissionalizante (SENAI/IEGRAN), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), durante o ano letivo de 2015.

Parágrafo único. .

A contribuição de que trata o caput deste artigo será repassada, em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, que serão pagos diretamente a empresa contratada para efetuar referido transporte.

Art. 2º.

Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho = 0301.04.122.003.2.008-33.90.39 — 100000.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 01 de março de 2015.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1235/2015 - 07 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em